

PUBLICADO

Extrema, 18 / 05 / 17

Decreto nº 3.172

De 18 de maio de 2017.

“Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal”.

Considerando o Ofício nº 072/201, emitido pelo PREVEXTREMA que determina a retificação do Decreto nº 2.737 de 24 de fevereiro de 2014, para adequação do fundamento legal da aposentadoria de servidora;

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56 da Lei Municipal nº 2.189/2006

Decreta:

Artigo 1º - Fica a servidora **MIOZETTI DE OLIVEIRA MORAIS**, CPF nº 003.924.536-57, lotada no cargo efetivo de Auxiliar de Saúde, **APOSENTADA VOLUNTARIAMENTE**, com proventos integrais a partir de **01.03.2014**, com proventos calculados pela última remuneração do cargo efetivo, com direito a paridade, com fulcro no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigo 56 da Lei Municipal nº 2.189/2006

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.737/2014, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de março de 2014.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -